



EDITAL PRAE/ UFSM Nº 37/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Processo Seletivo para a Moradia Estudantil (CEU IV) do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria, em Frederico Westphalen

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 2.210, de 30 de dezembro de 2021, torna público o Processo Seletivo para Moradia Estudantil (CEU IV), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, em **Frederico Westphalen**, para o segundo semestre de 2023, observando as seguintes normativas:

1. Dos critérios de participação:

- 1.1 Ser estudante, com matrícula e vínculo regular em curso **presencial de graduação** do *Campus* da UFSM em **Frederico Westphalen**;
- 1.2 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, aprovado até o final do 1º semestre de 2023;
- 1.3 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel no município de Frederico Westphalen;
- 1.4 Grupo familiar não possuir imóvel e não residir em municípios com distância inferior a 20 km da sede da UFSM em Frederico Westphalen.

2. Das vagas

- 2.1 Serão disponibilizadas **05 vagas** na Casa da/o Estudante Universitária/o IV da UFSM em Frederico Westphalen;
- 2.2 As vagas que surgirem até o final do 2º semestre letivo de 2023 serão preenchidas com as/os selecionadas/os deste processo seletivo, mesmo que estas/es já estejam recebendo a Bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.



3. Dos critérios de seleção

- 3.1 Menor renda *per capita*;
- 3.2 Em caso de empate, terá preferência a/o estudante que residir no município mais distante do *Campus* sede do curso.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** no Núcleo de Assistência Estudantil, no período de **07 a 18 de agosto de 2023**, em horário de atendimento (segundas, terças, quintas e sextas- feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h; quartas feiras das 8h às 12h e das 17h às 21h), mediante entrega da documentação constante no item 5.
- 4.2 A inscrição poderá ser feita por procurador/a, mediante entrega da Procuração constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, instagram, ou qualquer outro meio eletrônico.

5. Da documentação para inscrição

- 5.1 Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- 5.2 Comprovante de residência atualizado (a partir de julho/2023) **do grupo familiar** da/o estudante. Serão aceitas cópias das contas de água, luz, telefone, internet ou contrato de aluguel.

6. Da divulgação do resultado

- 6.1 A relação das/os selecionadas/os será publicada no dia **30 de agosto de 2023**, no site www.ufsm.br/prae, no mural do Núcleo de Assistência Estudantil e na página do Instagram (@naeufsmfw) do NAE.

7. Da confirmação de Vaga

- 7.1 A/O estudante selecionada/o receberá notificação por e-mail para confirmação da vaga, portanto deverá monitorar sua caixa de entrada, bem como a de *spam*;



7.2 A/O estudante selecionada/o terá o prazo de 48h, a contar do recebimento do e-mail, para confirmar a vaga ou encaminhar o Termo de Desistência (Anexo III).

7.3 O não retorno ao e-mail no prazo mencionado no item 7.2 implicará na perda da vaga. Da mesma forma, não ocorrerá a inclusão da/o estudante no Programa de Auxílio à Moradia.

8. Observações

8.1 A/O estudante que recebe bolsa do Programa de Auxílio à Moradia também pode participar deste Processo Seletivo;

8.2 As/Os estudantes que recebem bolsa do Programa de Auxílio à Moradia na modalidade provisória (calouras/os 2023) devem se inscrever neste Edital. Sendo selecionadas/os para a vaga na Moradia Estudantil, desistindo ou aceitando a mesma, serão desligadas/os do referido Programa;

8.3 A/O estudante que foi selecionada/o para assumir vaga na CEU IV referente aos Editais PRAE N. 57/2022, de 24 de outubro de 2022 e Nº 09/2023, de 15 de março de 2023, e que desistiu da mesma não poderá participar deste processo seletivo;

8.4 A CEU IV é uma moradia mista e a distribuição das/os moradoras/es por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas;

8.5 Ao se inscrever neste edital, a/o estudante declara que atende e aceita as normas e as regras que regulamentam o Programa de Moradia Estudantil, bem como o Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (Resolução 017/2018);

8.6 A moradia estudantil destina-se única e exclusivamente à moradia da/o estudante, não podendo ser estendida a terceiras/os, ainda que parentes, sob pena de infração, respeitando os casos previstos neste edital e na Resolução



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

025/2014.

- 8.7 Adendos ou novos editais poderão ser publicados no site www.ufsm.br/prae, bem como no mural do Núcleo de Assistência Estudantil e nas redes sociais;
- 8.8 É de responsabilidade da/o estudante selecionada/o manter-se informada/o e acompanhar os editais de resultado e de chamadas deste processo seletivo;
- 8.9 Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela equipe do Núcleo de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Santa Maria, 01 de agosto de 2023.

GISELE MARTINS GUIMARÃES
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Portaria de Pessoal UFSM N. 2.210/2021, de 30 de dezembro de 2021



ANEXO I
Programa de Moradia Estudantil – CEU IV
Ficha de Inscrição - Edital 37/2023

1. Identificação da/o Estudante no Campus de Frederico Westphalen

Nome: Data Nasc.:	
Matrícula:	Curso:
Endereço:	
Município: UF:	
Telefone: E-mail:	

2. Identificação Familiar

Nome dos pais e/ou responsáveis:	
Endereço:	
Município/UF:	
Telefone:	

3. Declaração

Declaro que todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e que estou ciente de que informações falsas ocasionarão o indeferimento da inscrição. Fico ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa a garantia da vaga na Moradia Estudantil.

Declaro, ainda, estar ciente que a Casa da/o Estudante Universitária/o é uma moradia mista e a distribuição das/os moradoras/es por apartamento se dará conforme a disponibilidade das vagas. Manifesto a ciência e o aceite às normas e as regras que regulamentam o Programa de Moradia Estudantil, bem como o Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria.

Frederico Westphalen, _____ / _____ / _____

Assinatura da/o estudante



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL EDITAL 37/2023

Por este instrumento de procuração, eu
....., CPF nº, RG nº....., matrículaestudante do curso de
....., do *campus* da Universidade Federal de Santa
Maria em Frederico Westphalen, nomeio e constituo como procurador/a o/a
estudante....., CPF nº....., RG nº....., matrícula para me representar no Processo Seletivo
para Moradia Estudantil - Casa do/a Estudante Universitário/a (CEU) IV – Edital 37 /2023 e
realizar minha inscrição no mesmo.

Frederico Westphalen,de..... de 2023.

.....
Assinatura da/o estudante

NUP: 23081.097778/2023-71

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de moradia estudantil (521.2)	EDITAL CEU IV 0108233.pdf

Assinaturas

01/08/2023 11:51:47

GISELE MARTINS GUIMARAES (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE



Código Verificador: 3058856

Código CRC: e8173d8b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>